

**MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**

Secretaria Municipal da Fazenda

VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR

Núm. do RPS: 165466 Série do RPS: 1 Tipo do RPS: 1 Emissão RPS: 24/08/2024

NFS-e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número: 159234

Dt. Emissão: 24/08/2024

Autenticidade: 402779526

SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.iss.elotech.com.br//autenticar-documento-fiscal>**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: 00125401 CNPJ/CPF: 03.069.059/0009-81 Regime Fiscal: SEM REGIME FISCAL
Nome/Razão Social: BOURBON ADM, COM E SERV. HOTELEIROS LTDA - BPGZH
Nome Fantasia: BOURBON PONTA GROSSA HOTEL - BPGZH Insc. Estadual: 9074784400
Endereço: Rua Jacob Holzmann, Nº219 - BAIRRO Olarias - PR
Município/UF: PONTA GROSSA CEP: 84.035-300
Fone/Fax: (42) 3220-5200 E-Mail: nadaconsta@nadaconsta.com

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 025.134.529-76 Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: JOSE PAULO DE FREITAS SILVA
Endereço: AV D MANOEL DA SILVEIRA D ELBOUX, 935, ZONA 05
Município/UF: MARINGÁ - PR CEP: 87.015-320
Fone/Fax: E-Mail: jpfs74@hotmail.com

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:**

9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

CNAE: 5510801

Competência: 08/2024

Local da Prestação do Serviço: PONTA GROSSA

Situação da NFS-e: EMITIDA

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

VERSAO: 11.1.111.7493 DADOS HOSPEDAGEM: HOSPEDE: JOSE PAULO DE FREITAS SILVA UH: 501 TIPO DE UH: SUPERIOR TWIN RESERVA: 38578271 CHECKIN: 23/08/2024 CHECKOUT: 24/08/2024 ISS 9,93 DIARIA 331,00 SEGUNDO HOSPEDE DANILO DE SOUSA CARVALHO Trib aprox R\$:44,52 Fed, 0,00 Est e 15,06 Mun Fonte: IBPT/FECOMERCIO PR 0EBB1B Nos termos da Instrucao Normativa n 459/04 da Receita Federal, informamos que a partir de 01 de maio de 2022, nao se faz mais necessaria a retencao dos tributos (IRPJ/CSLL/PIS/COFINS), consoante o previsto na Lei n 14.148/2021. RPS: 165466

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	ISS	1,00	9,93000	0,00	9,93
SIM	DIARIA	1,00	331,00000	0,00	331,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	3,00000	10,23000	Não
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções	0,00000	0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total dos Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
340,93	R\$0,00	0,00	340,93	340,93

NFS-E Nº
159234Recebemos de BOURBON ADM, COM E SERV. HOTELEIROS LTDA - BPGZH, os serviços constantes nesta documento fis
DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____